



Publicado no "Serviço Joséense" nº 112

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Of.

DECRETO Nº 255

de 29 de dezembro de 1958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do art. 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do art. 24, da Lei Municipal nº 38 de 20 de janeiro de 1953, concede aos alimentários:

ODETE RIBEIRO DA COSTA
HILDA RIBEIRO DA COSTA
GERALDO HÉLIO DA COSTA
ORLANDO RIBEIRO DA COSTA e
LOURIVAL RIBEIRO DA COSTA

a título de pensão, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário-família percebido pelo extinto servidor municipal Geraldo Ribeiro da Costa.

Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. Henriqueta Maria de Jesus, viúva do falecido, até a maioridade dos alimentários ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.959.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1958.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em vinte e nove de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

VICENTE GONZAGA NETO
Resp. p. Exp. da S.E.P.